



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 231/2009
2009.

Porto Velho-RO, 11 de setembro de

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, Conforme Memorando nº.092/COAM/IPAM de 02 de setembro de 2009.

Resolve,

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo concedido pela Portaria nº. 179/2009 de 03 de agosto de 2009, para a aplicação dos recursos de Suprimentos de Fundo em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), concedido a Servidora Edy da Silva Dantas e o novo prazo para a sua comprovação será de 10 (dez) dias a contar do término desta prorrogação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente
IPAM